



# **MANUAL DO ALUNO DE PÓS-GRADUANDO**

**UNIFACOL**  
**2023**

## ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### **Reitor**

Tulio Albuquerque Duarte Arruda

### **Pró-reitor Acadêmico**

PROF. PÉRICLES AUSTREGÉSILO

### **Coordenador do Centro de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

PROFa. LUANNA RIBEIRO SANTOS SILVA

Secretaria Geral da Coordenação de Pós-  
Graduação Rua do Estudante, 85 –  
Bairro Universitário  
Vitória de Santo Antão –  
PE

<https://posgraduacao.uniUN>

[IFACOL.](#)

Telefone: (81) 3114.1200 e (81) 3114.1246

## Sumário

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
BREVE HISTÓRICO .....	5
OBJETO, CURSOS, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS.....	7
Da Justificativa .....	11
Dos Objetivos .....	12
MATRÍCULA, REGIME DISCIPLINAR E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA.....	12
Da Matrícula.....	12
Do Regime Disciplinar .....	13
Do Cancelamento da Matrícula.....	13
VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.....	14
Das Vagas.....	14
Critérios de Seleção de Candidatos.....	14
CARGA HORÁRIA E MÓDULOS DAS DISCIPLINAS, FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	14
Da Carga Horária e Módulos das Disciplinas.....	14
Da Frequência.....	15
Da Avaliação da Aprendizagem.....	16
Do Trabalho de Conclusão de Curso.....	17
REPROVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS .....	17
Da Reprovação .....	17
Do Aproveitamento de Disciplinas.....	18
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E .....	18
ALTERAÇÃO DE DADOS E ENDEREÇO DO ALUNO .....	18
Do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais .....	18
Da Alteração de Dados e Endereço do Aluno .....	19
ASPECTOS FINANCEIROS .....	20
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21

## RESOLUÇÃO Nº 01/2023

**Institui o manual dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Do Centro Universitário FACOL - UNIFACOL**

### **TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Caro Pós-Graduando,

Art. 1º - É com muita satisfação que o Centro Universitário UNIFACOL, jovem na idade, mas madura em seus ideais, recebe você para compartilhar sua experiência no ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Nosso objetivo é contribuir para que você passe por aqui e, ao sair, carregue o sentimento de que valeu a pena ter estado na UNIFACOL.

- I. Este manual do pós-graduando foi elaborado no intuito de apresentar as mesmas orientações aos muitos alunos e alunas da pós-graduação da UNIFACOL espalhados pelos vários recantos do Estado de Pernambuco.
  
- II. Aqui você encontrará as Diretrizes pedagógicas e acadêmicas da Pós- Graduação da UNIFACOL, informações sobre o funcionamento, regimento interno, orientações para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, formatação e entrega do Artigo Científico – NBR 6022/2018, formato adotado por esta Instituição para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso das Pós-graduações *Lato Sensu*. Finalmente, você encontrará a Resolução mais atual da Pós-Graduação – Resolução CNE/CES nº 01, de 6 de abril de 2018. DOU – de 9 de abril de 2018. Seção 1p.p.43/44.

Desejamos a você bons estudos e uma feliz permanência na UNIFACOL!

## **TÍTULO II**

### **BREVE HISTÓRICO**

Art. 2º - O Centro Universitário UNIFACOL – UNIFACOL – Instituição Privada de Ensino Superior, tem como mantenedora a Associação Vitorienne de Educação Ciências e Cultura – AVEC, instituição que se mantém com recursos próprios.

- I. Localizada em Vitória de Santo Antão – PE, a UNIFACOL foi credenciada e autorizada em 28 de março de 2001, conforme portaria do MEC de nº 664/2001, publicada no DOU de 02 de abril de 2001, de acordo com o decreto de nº 1.845, de março de 1996 e Parecer de nº 390/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação CNE, adotando para os seus cursos de graduação o “regime seriado”. Atualmente possui os cursos de Administração com habilitação em Administração Geral e Mercadológica, Turismo, já reconhecidos pelo MEC; Direito, Pedagogia e Sistemas de Informação, credenciados e autorizados.
  
- II. Vitória de Santo Antão, sede da UNIFACOL, é um município de 139.583 habitantes, segundo Censo /2020, tendo como municípios circunvizinhos: Moreno, Pombos, Escada, Glória de Goitá, Chã de Alegria, Lagoa de Itaenga, Feira Nova, Limoeiro, Chã Grande, Primavera, Amaraji, Bezerros, Gravata.
  
- III. A política da Faculdade está centrada nos princípios éticos do respeito, competência, argumentação sólida e trabalho de equipe, aliado aos procedimentos didático-pedagógicos, tendo como relevância procedimentos interdisciplinares.
  
- IV. A Associação Vitorienne de Educação Ciências e Cultura – AVEC, mantenedora da Faculdade Escritor Osman da Costa Lins – UNIFACOL é uma instituição com fins educacionais, tem sede e foro em Vitória de

Santo Antão, na rua do Estudante nº 85. Foi criada no dia 08 de maio de 1999, registrada sob o nº 384, nas folhas 20 do livro A-Z, do Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória de Santo Antão. É inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.391.726/0001-90. Sua mantida iniciou abrigoando os cursos de Turismo (portaria do MEC nº 644 – Publicação no DOU e, 02/04/01), Administração (Habilitação em Administração Geral e Mercadológica – Marketing – Portaria do MEC nº 932. Publicada no DOU em 21/05/01), Direito (Portaria do MEC nº 1248. Publicada no DOU em 26/04/02). Pedagogia (Portaria do MEC nºXXXXXX) e Computação e Informática (Portaria do MEC nº 133 – Publicada no DOU em 12/01/04). Atualmente, em 2023 a Faculdade oferta à comunidade da Região 20 cursos de Graduação Presencial e tendo recebido visita da comissão externa para autorização de 02 cursos (Graduação e Licenciatura) a Distância. Após a autorização do Centro Universitário, passaram a ser ofertados os cursos de Engenharia de Produção, Nutrição, Medicina Veterinária e Terapia Ocupacional..

V. A AVEC tem como diretrizes e normas criar, incorporar e manter os estabelecimentos de ensino de todos os graus e níveis, inclusive os preconizados nos artigos 62, 63, 64, e 80 da Lei nº 9394/96, regulamentados pelo decreto nº 2.494/98, visando atender às necessidades sociais da comunidade, do município e da região, visa também, a promover a educação, a ciência, a cultura e a arte.

VI.A mantenedora é responsável perante as autoridades e a sociedade pela UNIFACOL, incumbindo-se de tomar as medidas necessárias para os seus funcionamentos, respeitada a liberdade acadêmica de seu corpo docente e discente.

VII. O programa de pós-graduação da UNIFACOL data de 2005. Atualmente o programa conta com a oferta de cursos em diversas áreas: Educação e Ensino, Administração, Direito, Biológica e Saúde.

### **TÍTULO III**

## OBJETO, CURSOS, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

### Capítulo I

#### *Do Objeto*

Art. 3º - O manual estabelece o regulamento geral dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade Escritor Osman da Costa Lins – UNIFACOL, conforme a RESOLUÇÃO CNE/CES nº 01, de 6 DE ABRIL DE 2018.

### Capítulo II

#### *Dos Cursos*

Art. 4º - Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFACOL serão oferecidos em 5 (cinco) áreas do conhecimento:

- I. EDUCAÇÃO E ENSINO
- II. ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
- III. JURÍDICA
- IV. BIOLÓGICA
- V. SAÚDE

Código	Denominação	Modalidade	Carga Horária	Vagas
42188	Educação Especial e Práticas Inclusivas	Educação Presencial	380h	200
102494	Logística Empresarial	Educação Presencial	380h	200
223404	Psicopedagogia Clínica e Institucional	Educação Presencial	600h	200
57985	Ensino da matemática	Educação Presencial	380h	200
110989	Direito do Trabalho e Previdenciário	Educação Presencial	380h	200
61887	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Educação Presencial	380h	100
61504	Gestão Ambiental	Educação Presencial	360h	200
61506	Zootecnia Orgânica e Agroecologia	Educação Presencial	360h	200

59802	Curso de Direito Penal e Processo Penal	Educação Presencial	380h	200
244154	ABA - ANALISE DO COMPORTAMENTO APLICADA	Educação Presencial	450h	100
42198	Gestão de Pessoas	Educação Presencial	380h	200
85601	Fisiologia do Exercício Aplicada a Academia	Educação Presencial	410h	120
89365	Saúde Pública e Serviço Social	Educação Presencial	440h	200
144119	Educação Infantil e Letramento	Educação a Distância	380h	160
251493	NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	Educação Presencial	650h	60
78816	Saúde Pública e Ensino de Biologia	Educação Presencial	440h	200
78808	Gestão Pública	Educação Presencial	440h	200
223405	Psicologia Corporal	Educação Presencial	395h	200
57987	Ensino de Matemática com Ênfase em Matemática Financeira	Educação Presencial	440h	200
61503	Gestão de Propriedades Rurais	Educação Presencial	360h	200
91021	Fisioterapia Traumatológica Ortopédica	Educação Presencial	420h	200
85603	Serviço Social e Saúde Pública	Educação Presencial	380h	120
78818	Ensino da Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	Educação Presencial	380h	200
61883	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Educação Presencial	380h	200
61882	Gestalt-terapia	Educação Presencial	410h	150



42197	Ensino da Biologia	Educação Presencial	380h	100
78812	Saúde Pública	Educação Presencial	440h	200
42205	Gestão Educacional com Ênfase em Recursos Humanos	Educação Presencial	380h	200
91022	Nutrição Esportiva	Educação Presencial	420h	200
85604	Família, Gênero e Sexualidade	Educação Presencial	380h	120
61879	Pós-Graduação em Psicologia Clínica	Educação Presencial	455h	100
61878	Direito Civil e Processual Civil	Educação Presencial	380h	100
61881	Direito Público	Educação Presencial	530h	150
58614	Ciência da Homeopatia Contemporânea	Educação Presencial	380h	200
91018	Saúde Coletiva - Habilitação em Sanitarista	Educação Presencial	420h	200
61884	Neuropedagogia	Educação Presencial	380h	150
91020	Práticas do Serviço Social nas Políticas Públicas	Educação Presencial	420h	200
57986	Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino da Matemática	Educação Presencial	380h	200
251494	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Educação Presencial	380h	60
57989	Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Portuguesa	Educação Presencial	380h	200
57991	Ensino da Língua Portuguesa com Ênfase em Literatura	Educação Presencial	440h	200
223403	Direito Penal e Processo	Educação Presencial	410h	200

	Penal: Ênfase em Tribunal de Júri			
4637	Psicopedagogia	Educação Presencial	380h	400
78807	Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Educação Presencial	440h	200
78806	Ensino de História com ênfase em História do Brasil	Educação Presencial	440h	200
244155	PSICOLOGIA CLÍNICA CONTEMPORÂNEA, FOCO EM ANÁLISE BIOENERGÉTICA	Educação Presencial	382h	100
85602	Libras (Lingua Brasileira de Sinais)	Educação Presencial	380h	120
120030	Educação Infantil e Letramento	Educação Presencial	410h	200
101944	Neuropedagogia com Ênfase em Educação Inclusiva	Educação Presencial	440h	200
42569	Saúde mental, álcool e drogas	Educação Presencial	380h	200
61885	Finanças Empresariais	Educação Presencial	380h	150
251498	Saúde da Mulher com Enfoque Multiprofissional	Educação Presencial	410h	60
101945	Gestão de Pessoas e Gestão Pública	Educação Presencial	440h	200
78805	Educação Física: Movimento, Saúde e Gestão	Educação Presencial	440h	200
61886	Análises Clínicas	Educação Presencial	380h	100
91019	Ciências da Religião	Educação Presencial	420h	200
61880	Família: abordagem psicocorporal e sistêmica	Educação Presencial	455h	200
110988	Traumatologia e Ortopedia Funcional	Educação Presencial	370h	200

42196	MBA em Gestão Empresarial	Educação Presencial	420h	200
42184	Pedagogia, Gestão e Planejamento Educacional	Educação Presencial	380h	200
78804	Libras e Braille	Educação Presencial	440h	200
61505	Agricultura Familiar Sustentável	Educação Presencial	360h	200
144118	Farmácia Clínica e Hospitalar	Educação a Distância	380h	160

### **Capítulo III**

#### **Da Justificativa**

Art. 5º - Os cursos de especialização se apresentam não apenas como uma ferramenta de auxílio no desenvolvimento profissional, mas sim como uma tendência de mercado. Têm feito parte de todas as áreas do conhecimento, bem como dos variados setores profissionais, sejam públicos ou privados. Direta ou indiretamente, todos fazem uso de algum serviço que requer especialidades.

- I. Hoje quando se fala em Especialização, uma primeira visão se restringe à tecnologia. Este posicionamento, excessivamente técnico, foge à real abrangência dos Cursos de Especialização. Este conceito pode ser aplicado à uma realidade cada vez mais difícil de entender, onde a tecnologia inerente aos modelos sociais relacionados ao aprendizado está voltado, de certa forma, para uma reestruturação social, isto é, mudanças na forma de pensar, agir e interagir.
  
- II. Acompanhando essa tendência, surge a necessidade de entender e dominar com maior profundidade os mecanismos de coleta, acúmulo, disseminação e elaboração do conhecimento. Considerando que a capacitação profissional na formação de especialistas está alterando drasticamente as tradicionais formas de expressão, de comunicação entre as pessoas, de interação com o ambiente e, principalmente, dos métodos de aprendizagem e aplicação profissional, é que a UNIFACOL,

através do Centro de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, vem oferecer os cursos de pós-graduação *Lato Sensu*.

III. Os currículos dos cursos dão ênfase à interdisciplinaridade e à relação mútua entre a teoria e a prática, além de oferecer ensejo aos alunos para otimizarem o seu perfil profissional, capacitando-os para aprimoramento profissional continuado, instrumento para enfrentar um mundo em evolução permanente.

### **Capítulo III Dos Objetivos**

#### **Art. 6º - Gerais**

Complementar e aprofundar conhecimentos e habilidades técnicas, científicas e culturais em áreas específicas do saber;

I. Formar recursos humanos que atendam às exigências de qualificação e expansão do mercado de trabalho;

#### **Art. 7º - Específicos**

I. Proporcionar educação e capacitação continuada, a partir do conhecimento discutido nas disciplinas, com vistas à integração com a experiência profissional;

II. Oportunizar ao aluno a compreensão de novos conceitos, bem como sua aplicabilidade prática no auxílio à solução de problemas;

III. Estudar mecanismos para alcançar bons resultados com o uso de novas informações no processo educacional;

IV. Aprender a identificar e utilizar tecnologias recentes às diversas atividades.

## **TÍTULO IV MATRÍCULA, REGIME DISCIPLINAR E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

### **Capítulo I Da Matrícula**

Art. 8º - Para a inscrição nos cursos de pós-graduação da UNIFACOL

são exigidos os seguintes requisitos:

- I. Certidão de conclusão de curso;
- II. Cópia autenticada do diploma de graduação;
- III. Histórico da graduação;
- IV. Cópia da Cédula de Identidade, CPF, título de eleitor;
- V. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- VI. Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- VII. 1 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- VIII. Comprovante de pagamento da primeira parcela;
- IX. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

## **Capítulo II**

### **Do Regime Disciplinar**

Art. 9º - O ato de matrícula importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem o Centro Universitário UNIFACOL - UNIFACOL, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação de ensino, nos regulamentos e normas complementares baixadas pelos órgãos competentes e pelas autoridades que deles emanam. As sanções disciplinares serão aplicadas de acordo com as normas estabelecidas no Regimento da Faculdade e demais normas complementares.

## **Capítulo III**

### **Do Cancelamento da Matrícula**

Art. 10 – Para o cancelamento da matrícula, O aluno deverá comparecer à Secretaria da Pós-Graduação e preencher o formulário de cancelamento de matrícula (ANEXO 2). O cancelamento somente será efetivado após a quitação de quaisquer débitos anteriores ao pedido. Este procedimento é indispensável para impedir a emissão de cobranças de mensalidades futuras.

**Parágrafo Único:** Não há opção de tracamento do curso, há apenas o cancelamento da matrícula.

## **TÍTULO V**

### **VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

#### **Capítulo I**

##### **Das Vagas**

Art. 11 – Todos os cursos de pós-graduação da UNIFACOL oferecem o Mínimo de 20 vagas.

**Parágrafo Único:** não havendo composição da turma, o (a) aluno (a) terá a documentação e o valor da matrícula devolvidos. Em caso de haver a composição da turma, os (as) alunos (as) que realizaram a matrícula e não participarem do curso, não receberão o valor referido e deverão comunicar por escrito o motivo da desistência.

#### **Capítulo II**

##### **Crériterios de Seleção de Candidatos**

Art. 12 - A seleção dos candidatos será feita através de:

- I. Ordem de matrícula, respeitando o número máximo de vagas por turma.
- II. Ultrapassando o número máximo, análise curricular e entrevista.
- III.

## **TÍTULO VI**

### **CARGA HORÁRIA E MÓDULOS DAS DISCIPLINAS, FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

#### **Capítulo I**

##### **Da Carga Horária e Módulos das Disciplinas**

Art. 13 - As aulas terão a duração de cinqüenta minutos e serão assim distribuídas:

- I. Para os cursos sabatinos:

- a) Das 08:00 às 08:50
- b) Das 08:50 às 09:40
- c) Das 09:40 às 10:30
- d) Das 10:30 às 11:20
- e) Das 11:20 às 12:10
- f) Das 13:30 às 14:20
- g) Das 14:20 às 15:10
- h) Das 15:10 às 16:00

II. Para os cursos semanais noturnos:

- a) Das 18:50 às 19:40
- b) Das 19:40 às 20:30
- c) Das 20:30 às 21:20
- d) Das 21:20 às 22:00

**Parágrafo Único:** Os cursos semanais noturnos acontecem duas vezes por semana.

Art. 14 - A carga horária de cada disciplina é de 20(vinte) a 40(trinta) horas/aula, dependendo do curso,

Art. 15 - Os cursos poderão ter cargas horárias diferenciadas, discriminadas em seus respectivos projetos pedagógicos.

**Parágrafo Único:** Algumas disciplinas poderão ser condensadas e realizadas em dias contínuos, desde que de comum acordo com a maioria da turma e disponibilidade do docente. Tudo autorizado pela Direção e em comum acordo entre coordenador dos cursos de pós-graduação.

## **Capítulo II**

### **Da Frequência**

Art. 16 - A assiduidade do aluno é registrada no Diário de Classe durante as aulas de cada disciplina. Compete ao professor o controle da frequência do aluno durante as aulas.

I. Os dados coletados pelo professor no Diário de Classe devem ser

repassados à secretaria do respectivo polo onde funciona o curso, que encaminhará, ao término de cada disciplina, o registro no sistema de dados da Faculdade.

- II. O aluno deve freqüentar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas de cada disciplina do curso, sabendo que percentuais inferiores a este ocasionam a reprovação automática na disciplina.

### **Capítulo III** **Da Avaliação da Aprendizagem**

Art. 17 - A avaliação de aprendizagem, nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, será feita por disciplina, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade e de aproveitamento acadêmico, ambos eliminatórios.

- I. Atendida a frequência mínima estabelecida no inciso II do art. 13, a avaliação da aprendizagem, por disciplina, será expressa, em relatório final, através de nota que poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) sendo aprovado o aluno que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina.
- II. Todas as disciplinas deverão realizar obrigatoriamente uma avaliação individual escrita.
- III. Caso o(a) aluno(a) deixe de realizar uma das avaliações, poderá requerer, (em formulário padrão) a coordenação do Centro de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão da UNIFACOL, uma segunda chamada, mediante comprovante de pagamento da taxa de serviços estabelecida para essa atividade.
- IV. Além do rendimento acadêmico (frequência e nota) satisfatório em todas as disciplinas, para concluir o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, será exigido o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, individual, na área de domínio do Curso.

### **Capítulo IV**



## **Do Trabalho de Conclusão de Curso**

Art. 18 - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC compreende a elaboração de um Artigo Científico conforme a NBR – 6022/2018, expresso no manual do NANT(Nucleo academico de normas tecnicas)O trabalho é elaborado individualmente.

**Parágrafo Único:** O TCC deve conter, no mínimo 15(quinze) e no máximo 20(vinte) laudas, excluídos os anexos.

Art. 19 - O período para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso é de 3(três) meses.

- I. O TCC deve ser entregue em uma vias, encadernadas, e uma cópia digital por email;
- II. No ato da Entrega, o aluno deve entregar uma declaração (ANEXO 3) autorizando a UNIFACOL a publicar o seu trabalho, caso lhe seja conveniente.

Art. 20 - O trabalho que tiver sido reprovado receberá nova orientação, mediante o pagamento e realização de uma nova matrícula no TCC.

## **TÍTULO VII REPROVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

### **Capítulo I Da Reprovação**

Art. 21 - O aluno (a) reprovado (a) em disciplina(s), por motivo qualquer (nota insuficiente ou frequência), poderá repeti-la(s) em outra turma, desde que haja oferta do curso por parte da Faculdade.

**Parágrafo Único:** A Instituição **não** é obrigada a ofertar nova turma para atender as necessidades dos alunos reprovados em disciplina(s), mas, se o fizer, o aluno (a) arcará com o ônus de matricular-se em disciplina(s) na qual se tenha reprovado, pagando o valor de uma mensalidade vigente, sem

desconto.

## **Capítulo II**

### **Do Aproveitamento de Disciplinas**

Art. 22 - Ao iniciar o curso, alunos oriundos de outros cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* podem solicitar aproveitamento de estudos, observando-se, obrigatoriamente, as condições a seguir:

- I. Cursos provenientes da mesma área de conhecimento;
- II. Equivalência no percentual de 100% (cem por cento) da ementa, do conteúdo e da carga horária das disciplinas;
- III. Disciplina(s) concluída(s) há menos de 48 (quarenta e oito) meses.

**Parágrafo Único:** Para solicitar aproveitamento de estudos, o aluno deve preencher na Secretaria Acadêmica o formulário de Aproveitamento de Estudos (ANEXO 5), anexando a ele o Histórico Escolar, o conteúdo programático do curso, a ementa da disciplina a ser aproveitada e o comprovante de pagamento da taxa de serviços estabelecida para essa atividade. No caso de parecer favorável ao aproveitamento de disciplinas, não haverá redução ou devolução de valores das mensalidades.

## **TÍTULO VIII**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ALTERAÇÃO DE DADOS E ENDEREÇO DO ALUNO**

#### **Capítulo I**

##### **Do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**

Art. 23 - Os serviços contratados são apenas os curriculares obrigatoriamente prestados a toda uma classe ou turma de alunos, portanto, coletivamente, não incluindo os facultativos ou de caráter pessoal, individual ou de grupo.

Art. 24 - Na hipótese de rescisão do contrato, a Faculdade poderá cobrar e receber de quem de direito o valor integral da parcela do mês já iniciado em que a rescisão ocorrer, assim como outros débitos e encargos eventualmente existentes, com os acréscimos legais e contratuais.

Art. 25 - O cancelamento da matrícula ou a desistência do curso devem ser requeridos, por escrito, na Secretaria Acadêmica da Faculdade, os quais serão analisados e, se for o caso, emitido documento competente, no prazo previsto no Regimento da Faculdade.

Art. 26 - A desistência ou o abandono de curso, sem comunicação oficial à secretaria, ocasionará acúmulo dos débitos financeiros.

Art. 27 - A rescisão do contrato implicará no pagamento das parcelas vencidas e não quitadas e respectivos encargos, por parte do aluno ou seu responsável financeiro.

## **Capítulo II**

### **Da Alteração de Dados e Endereço do Aluno**

Art. 28 - O aluno deve manter seu endereço residencial, telefone e endereço eletrônico sempre atualizados.

Art. 29 - A Coordenação Pedagógica e a Secretaria disponibilizam, através de e-mail, informações importantes, como material didático; currículo de professores; ementa das disciplinas; bibliografia sugerida; portarias e demais documentos relevantes; convite para eventos; orientações de trabalhos, avaliações e outras atividades acadêmicas. Na eventualidade de alteração do cronograma, será realizado contato imediato – por e-mail ou telefone – seguido de justificativa, como forma de minimizar os impactos da mudança.

## **TÍTULO IX**

## **ASPECTOS FINANCEIROS**

Art. 30 - Os cursos serão auto financiados pelas mensalidades cobradas aos alunos. No início de cada ano, a UNIFACOL apresentará a tabela contendo os valores e as modalidades de financiamento para os seus cursos de pós-graduação.

Art. 31 – A UNIFACOL poderá oferecer desconto para as mensalidades pagas de acordo com o calendário de pagamento a ser entregue aos alunos.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de o pagamento ser realizado no período ulterior ao estabelecido no calendário de Pagamento, o desconto não será mantido e a parcela terá acréscimo de multa e juros, conforme a legislação vigente.

Art. 32 – A UNIFACOL poderá, ainda, oferecer desconto especial para pacotes com grupo mínimo de 10(dez) alunos. Entretanto, o desconto especial valerá somente para pagamentos no vencimento, conforme o calendário de pagamento. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento, vale o que dispõe o parágrafo único do Art. 30.

Art. 33 - Os valores cobrados dizem respeito aos períodos previstos para realização do curso, em caso de inadimplência e passado o término do curso, o aluno tem ciência que efetuará pagamento atualizado, de acordo com os valores cobrados no período de vigência dos novos cursos. Estes casos serão tratados diretamente no Departamento Financeiro da UNIFACOL.

Art. 34 – O pagamento das mensalidades não cobre os custos de outros serviços prestados pela instituição. A tabela com os valores dos serviços será lançada todos os anos e, no caso de esta não ser apresentada, valerá a o ano anterior.

**Parágrafo Único:** Fica extinta a taxa de cobraça do **CERTIFICADO** dos cursos de Pós-Graduação da UNIFACOL.

## **TÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35 - Serão utilizados copiadora, data show, sala de multimeios, computadores, retroprojetores, televisores (quando solicitados pelos professores). As cópias xerográficas serão custeadas pelos alunos, sem qualquer responsabilidade da Diretoria ou Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação.

Art. 36 - A UNIFACOL, através de sua mantenedora a AVEC, reserva-se ao direito de não oferecer o curso que não tiver preenchido o mínimo de 30 vagas.

Art. 37 - Poderá ocorrer a substituição do docente ou variação na seqüência das disciplinas por qualquer motivo não previsto na elaboração do Calendário Geral de cada turma.

Art. 38 - Os casos omissos neste manual serão tratados pela Coordenação da Pós- Graduação e pela Direção da UNIFACOL.

Art. 39 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

,Art. 40 – Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2023

Tulio Albuquerque Duarte  
Reitor

## FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome	
e-mail	
Telefone	
Nº de matrícula	
<b>DADOS DO CURSO</b>	
Nome do Curso:	
Turma:	
Núcleo/Local	
<b>MOTIVO</b>	
Observações:	

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO ARTIGO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a UNIFACOL a disponibilizar através do site [www.unifacol.edu.br](http://www.unifacol.edu.br), ou qualquer meio impresso, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Autor:	
RG:	CPF:
Orientador:	
Co-orientador	
Data de Entrega:	
Número de Páginas:	
Título:	
Instituição:	
Área do Conhecimento:	
Palavras-Chave:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

	DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	ANO/SEM:
		Protocolo nº
Nome:		
Curso de Origem:		
Endereço:		
Complemento:		
Requer Dispensa da Disciplina:		
Cursou a(s) seguinte(s) disciplinas:	Nome da Disciplina	Ano/Sem.
Estabelecimento:		
Documentação Anexada	Comprovante de Aprovação na Disciplina	
	Programa e Carga Horária da Disciplina	
<b>Reservado à Coordenação</b>		
Decisão:	( ) Deferido	( ) Indeferido
Data:	_____	_____
	<i>Coordenação</i>	<i>Local e Data</i>
<b>Reservado à Secretaria</b>		
1	Dispensa registrada no sistema em        /        /	
2	Arquivado na pasta do aluno em        /        /	
3	Comunicado ao aluno (a) em        /        /	
_____		_____
<i>Local e Data</i>		<i>Secretário (a)</i>



Protocolo

Recebi do aluno (a): \_\_\_\_\_, nº de  
registro: \_\_\_\_\_, requerimento de aproveitamento de estudos na data:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
*Secretário (a)*

